

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 2.910/2018

de 18 de Junho de 2018.

“Dispõe sobre criação do polo de apoio presencial da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no município de Capela do Alto, o “polo de apoio presencial” da **Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP**, para fins de estrutura acadêmica para apoio pedagógico, tecnológico e administrativo das atividades de ensino e aprendizagem dos cursos de responsabilidade da UNIVESP.

Art. 2º - Nos termos do § 3º do Art. 66 da Lei Orgânica do Município fica permitido o uso de salas de aulas da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Elza Lázara Lopes”, localizada a Avenida Prof. Castorino de Almeida nº 300, centro, a **Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP**, para fins de estrutura acadêmica para apoio pedagógico, tecnológico e administrativo das atividades de ensino e aprendizagem dos cursos ministrados.

Parágrafo Único - A permissão ora concedida será pelo prazo de 5 (cinco) anos e título gratuito, podendo ser prorrogada mediante publicação de novo decreto.

Art. 3º - Fica expressamente vedado à permissionária transferir para outra pessoa, física ou jurídica, a presente permissão, assim como também a utilizar as salas de aulas para outras finalidades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Junho de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, na data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO